



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Câmara Municipal de São João Batista. 16ª Legislatura (2021-2024). 4ª Sessão Legislativa Anual (2024). 29ª sessão ordinária deliberativa. Realização: 13 de novembro de 2024 (quarta-feira). Horário: 9h. Local: Câmara Municipal – Plenário “Zezi Serra”. Composição da Mesa: Presidente – vereador Francisco Santos (Chico de Nhozinho); 2º Secretário – vereador Ivonaldo Pinto; Secretário *ad hoc* – vereadora Claudiane Gomes (Cláudia Gomes). Procedida à chamada e a verificação de quórum regimental. Vereadores presentes: Antônio José Pinto Dominici, Carlos Renato Ferreira Machado, Claudiane Gomes Rodrigues, Francisco Pinto Santos, Ivonaldo Sodré Pinto, Mário Diniz Serra Freire Júnior, Simião Ferreira Filho e Tales Lima Pinheiro. Vereadores ausentes: Carlos Celso Lindoso, João Batista Penha Cutrim e Jorge Luis Madeira Nunes. Confirmado o número legal de vereadores o senhor presidente, sob a proteção de Deus e em nome do povo joanino, declara aberta a sessão ordinária deliberativa. **PEQUENO EXPEDIENTE** aberto. Leitura da ata da 28ª sessão ordinária deliberativa. Discutida. Aprovada sem impugnação ou ressalva. Expedientes em mesa: **Projeto de lei nº 15/2024**. Data: 12/11/2024. Autor: vereador Simiãozinho. Assunto: denominação de prédio público municipal. Tramitação: regime de urgência. Despacho: à Comissão para emitir parecer no prazo regimental. Leitura dos expedientes encerrada. Pronunciamentos (tempo regimental de 7 minutos, sem apartes). Os vereadores declinam da prerrogativa do uso da palavra neste Expediente da sessão. Pequeno Expediente encerrado. **ORDEM DO DIA** aberta. Matérias em 1ª e 2ª discussão e votação (acordo das Bancadas): I – **Projeto de lei nº 14/2024**. Data: 05/11/2024. Autor: vereador Tonho Dominici. Assunto: institui o “Dia Municipal da Cultura Joanina” – Lei Maurício Vieira. Tramitação: regime ordinário. Discutido. Processo de votação: simbólico/maioria simples de votos. Deliberação: 7 (sete) votos favoráveis. 0 (zero) voto contrário. 0 (zero) abstenção de voto. 1 (um) impedimento regimental (presidente). 3 (três) ausências. Resultado final: **aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação**; e II – **Projeto de lei nº 15/2024**. Data: 12/11/2024. Autor: vereador Simiãozinho. Assunto: denomina de “Urbano Costa Mendes” o prédio da “Escola Municipal Mata Pasto” da localidade Titara, zona rural deste Município. Tramitação: regime ordinário. Discutido. Processo de votação: simbólico/maioria simples de votos. Deliberação: 7 (sete) votos favoráveis. 0 (zero) voto contrário. 0 (zero) abstenção de voto. 1 (um) impedimento regimental (presidente). 3 (três) ausências. Resultado final: **aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação**. Ordem do Dia encerrada. **GRANDE EXPEDIENTE** aberto. Pronunciamentos (tempo regimental de 7 minutos, permitido apartes). Os vereadores declinam da prerrogativa do uso da palavra neste Expediente da sessão. Grande Expediente encerrado. Nas **considerações finais da sessão** o senhor presidente novamente agradece pela presença dos vereadores, dos colaboradores da Casa, dos cidadãos presentes e do público que teve acesso à sessão por meio das redes sociais. Sessão encerrada. Fica marcada sessão ordinária deliberativa para o mesmo local e hora regimentalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

estabelecidos. Esta ata foi elaborada pela Secretaria Executiva da Casa com base na síntese dos atos da sessão e em documentos e/ou reprografias remetidas à Secretaria, sob a orientação do 2º Secretário da Mesa Diretora dos trabalhos, e submete-se à deliberação do Plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João Batista aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fui presente:

Vereador Antônio José Pinto Dominici

Vereador Carlos Renato Ferreira Machado

Vereadora Claudiane Gomes Rodrigues

Vereador Francisco Pinto Santos

Vereador Ivonaldo Sodré Pinto

Vereador Mário Diniz Serra Freire Júnior

Vereador Simião Ferreira Filho

Vereador Tales Lima Pinheiro